



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014 – SID 13.706.165-1**  
**PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato pelo Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, já qualificado, representado pelo Chefe do Poder Executivo, **AMARILDO RIBEIRO NOVATO**, de acordo com o contido no protocolo sob nº 13.706.165-1, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para **26 de junho de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**


Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 21 de agosto de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Amarildo Ribeiro Novato  
Prefeito de Altônia